



DELIBERAÇÃO Nº 040/2018 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 15 de junho de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Por realizar visitas aos Centros da Juventude, com apoio dos Escritórios Regionais da SEDS, conforme possibilidades, para o transporte e acompanhamento dos conselheiros do CEDCA nas visitas, com recursos do FIA.

Art. 2º As visitas aos Centros da Juventude serão realizadas por grupos de conselheiros até 30 de setembro de 2018.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de junho de 2018.

Alann Barbosa Caetano Bento
**Presidente Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**